



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 020-A DE 20 DE JUNHO DE 1978.

Submete em apreciação o Ante Projeto de Lei que referenda o convênio de assistência financeira celebrada entre este Município e o Governador do Estado do Rio de Janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º – Ficam referendados os termos do Convênio de Assistência Financeira e Técnica (Escolas Rurais), assinado entre o governo do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

ARTIGO 2º – O presente convênio vigorará até o dia 31/12/78.

ARTIGO 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 21 DE JUNHO DE 1978.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO**